

**BOLETIM INFORMATIVO DO COMITÉ DE APOIO AO  
MPLA DOS TRABALHADORES DA SAMIL**

**ANO I**

**N 1**

**30 DE NOVEMBRO DE 1974**

CAMARADAS

É este o 1º número do nosso Boletim Informativo.

Como é natural reservámos para este número a publicação na integra do ideário do Movimento a fim de que possamos todos tê-lo bem presente, dado que o mesmo nos indica o caminho a seguir para a libertação total do nosso povo, transformando o nosso país naquilo que todos nós desejamos: Uma Pátria igual para todos os seus Filhos.

Em futuras publicações, procuraremos dentro das nossas possibilidades, reproduzir tanto os Comunicados emitidos pela Comissão Directora do nosso Movimento, como entrevistas concedidas pelos Líders do M.P.L.A..

Será também uma das Bases Fundamentais do nosso Boletim, toda a denúncia às forças da reacção as quais procuram por todas as formas atrazar o processo de descolonização e a consequente Independência do nosso País.

CAMARADAS:

Este Boletim é de Todos Nós pelo que aguardamos a vossa participação activa para que o mesmo tenha a continuidade que merece.

Enviam toda a colaboração, quer através de artigos quer de informações que vejam de interesse para a luta da nossa libertação Definitiva.

Só com o vosso apoio, poderemos lutar contra o Colonialismo o Imperialismo e o Tribalismo.

VIVA O M.P.L.A.

VIVA O CAMARADA PRESIDENTE

DR. AGOSTINHO NETO

ABAIXO A REACÇÃO

## CARTA ABERTA AO REACIONÁRIO

REACIONÁRIO:

CONHECEMOS-TE; NÃO PODERÁS NUNCA FAZER PARTE DA SOCIEDADE QUE SE PRETENDE CONSTRUIR NESTE PAÍS QUE NÃO É O TEU.

VIVES EXPRIMIDO PELA PATA DO COLONIALISMO E TOMAS ATITUDES DE ALTA TRAIÇÃO PARA COM UM POVO QUE QUER SER LIVRE E FELIZ. NÃO SUPORTAS VIVER GOVERNADO POR QUEM SEMPRE CONSIDERASTE COMO TEU ESCRAVO.

VAI! ATITUDES COMO AS QUE TENS TOMADO SÃO AOS OLHOS DO POVO PROVOCACÕES INACEITÁVEIS.

PORQUE RASGASTE A FOTOGRAFIA DO PRESIDENTE AGOSTINHO NETO? ÓDIO? MEDO DE PERDERES NUM MOMENTO AS PRERROGATIVAS QUE O REGIME COLONIALISTA SEMPRE TE CONCEDEU?

VAI!

EVITA QUE UM DIA OS TEUS ODEIEM UM POVO QUE NADA FEZ CONTRA TI SENÃO DEFENDER-SE DAS TUAS PROVOCACÕES REACIONÁRIAS.

DISPENSAMOS A TUA PRESENÇA NESTA TERRA QUE DESEJAMOS PACÍFICA, E PORTANTO NUNCA EM VIVÊNCIA COM ELEMENTOS COMO TU.

VAI E QUE ENCONTRES A FELICIDADE QUE NÃO DESEJAS PARA O POVO DESTA ANGOLA. MAS VAI!

A VICTÓRIA É CERTA

MOVIMENTO POPULAR DE LIBERTAÇÃO

1

DE ANGOLA

PROGRAMA E ESTATUTOS

DO M.P.L.A.

PROGRAMA DO M.P.L.A.

1.- Programa Mínimo

O MPLA luta pela realização do programa mínimo seguinte:  
Criação urgente de uma Frente de Libertação que agrupe numa larga união todos os partidos políticos, todas as organizações populares, todas as forças armadas, todas as personalidades eminentes do país, todas as organizações religiosas, todas as minorias nacionais ou étnicas de Angola, todas as camadas sociais Africanas, todos os Angolanos residentes no estrangeiro, sem distinção de tendências políticas, de condições económicas, de sexo ou idade, a fim de realizar os objectos seguintes:

- a) Continuar a luta POR TODOS OS MEIOS, para liquidação da dominação colonial em Angola, de todos os vestígios de colonialismo ou de imperialismo, pela independência imediata e completa da pátria angolana.
- b) Defender constante e essencialmente os interesses das massas camponesas e trabalhadoras, os dois grupos mais importantes do país, constituindo no conjunto, a quase totalidade da população de Angola.
- c) Aliar-se as todas as forças progressistas do mundo e conquistar a simpatia e o apoio de todos os povos à causa da libertação do povo angolano.

II.- Programa Maior

O MPLA luta pela realização do seguinte Programa Maior:

1. INDEPENDÊNCIA IMEDIATA E COMPLETA

- a) Liquidação em Angola, e por todos os meios, da dominação colonial portuguesa e de todos os vestígios de colonialismo e do imperialismo.
- b) Luta em comum com todas as forças patrióticas angolanas, num vasto movimento popular, com vista à tomada do poder pelo povo angolano e à instauração de um regime republicano e democrático, com base na independência total.
- c) Abolição de todos os privilégios concedidos pelo regime colonial aos portugueses e a outros estrangeiros.

d) A soberania do Estado angolano pertencerá inteira e uncamente ao povo angolano, sem distinção de etnia, de classe, de sexo de idade, de tendências políticas, de crenças religiosas ou de convicções filosóficas.

e) A Nação angolana terá o direito sagrado de dispor de si mesma, tanto no plano político, económico, diplomático, militar e cultural como noutra qualquer plano.

f) Revisão da posição de Angola em todos os tratados, acordos e alianças em que Portugal tenha comprometido o país, sem o livre consentimento do povo angolano.

g) União popular a fim de liquidar toda a tentativa de agressão imperialista e todos os actos de manobras que visem lesar a independência, a soberania a unidade e a integridade territorial de Angola.

h) Estabelecimento de paz em Angola, pela instauração de um regime de justiça social, e à base do reconhecimento pelos outros países, da independência da soberania e da integridade territorial de Angola.

## 2. UNIDADE DE NAÇÃO

a) Garantir a igualdade de todas as etnias de Angola, reforçar a união e a entreajuda fraternal.

b) Opor-se resolutamente a toda a tentativa de divisão do povo angolano.

c) Criar uma situação permitindo o regresso ao país de centenas de milhares de angolanos que foram obrigados a exilar-se por causa do regime colonial.

d) As regiões onde as minorias nacionais vivem em agrupamentos densos e têm um carácter individualizado, podem ser autónomas.

e) Cada minoria nacional ou etnia terá o direito de utilizar a sua língua, de criar uma escrita própria e conservar ou renovar o seu património cultural.

f) No interesse de toda a nação angolana, suscitar e desenvolver a solidariedade económica e social, assim como relações normais - nos planos económico, social e cultural - entre todas as regiões autónomas e todas as minorias nacionais ou etnias de Angola.

g) Garantir a liberdade de circulação de todos os cidadãos angolanos através do território nacional.

## 3. UNIDADE AFRICANA

a) Solidariedade total com todos os povos Africanos lutando pela sua independência completa e em particular com os povos e movimentos políticos em luta contra o colonialismo português.

b) Contribuição para a unidade de todos os povos do continente africano baseada no respeito da liberdade, da dignidade e do direito ao progresso político, económico e social de cada um destes povos.

c) União dos povos africanos determinada pela vontade popular livremente expressa e por meios democráticos e pacíficos.

d) Oposição a toda a tentativa de anexação ou de opressão de qualquer povo.

e) No processo para a unidade dos povos africanos, defesa das conquistas políticas, económicas, sociais e culturais das classes trabalhadoras e camponesas de cada país.

#### 4. REGIME DEMOCRÁTICO

a) Regime republicano, democrático e laico para Angola.

b) Garantia da liberdade de expressão, de consciência, de culto, da liberdade de imprensa, de reunião, de associação, de residência, de correspondência, etc. para todo o povo angolano.

c) Todo cidadão angolano sem distinção de nacionalidade ou de etnia, de sexo, de categoria social, de nível cultural, de profissão, de condição económica, de crença religiosa ou convicção filosófica - gozará do direito de eleição a partir dos dezoito anos e do direito de elegibilidade a partir dos vinte e um anos.

d) Regime eleitoral baseado no sufrágio universal, igual, directo e secreto.

e) A Assembleia do povo de Angola será o órgão supremo do poder legislativo do Estado.

f) A Assembleia do povo de Angola sairá de eleições gerais livres. Nas eleições gerais livres, os partidos políticos legais poderão apresentar os seus candidatos numa lista comum ou separadamente.

g) A Assembleia do povo de Angola elaborará a primeira Constituição da República de Angola.

h) Todos os membros da Assembleia do povo de Angola gozarão de imunidade parlamentar.

i) A Assembleia do povo de Angola designará um Governo de coalisção que reforce efectivamente a união entre as minorias nacionais ou etnias, as diferentes regiões do país, as diferentes camadas sociais e os diferentes partidos políticos, e que exprima realmente a vontade da nação em favor da liberdade e do progresso de Angola e contra a subordinação política ou cultural do país a interesses estrangeiros.

j) O Governo da República de Angola será o órgão supremo do poder executivo do Estado.

k) O Governo da República de Angola receberá o seu poder da Assembleia do povo de Angola e responderá pela sua política desta Assembleia.

l) Cada região autónoma terá o direito de adoptar disposições regionais adaptadas às suas particularidades, mas que não estejam em contradição com a legislação geral de Angola.

m) Africanização dos quadros em todo o aparelho administrativo do país.

n) Garantia de protecção da pessoa de todos os estrangeiros que respeitem as leis em vigor no país, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

## 5. RECONSTRUÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO

### DA PRODUÇÃO

a) Desenvolvimento por etapas e planificação da economia de Angola.

b) Transformação de Angola num país economicamente independente, industrial, moderno, próspero e forte.

c) Desenvolvimento da agricultura visando essencialmente a liquidação da monocultura, o aumento progressivo da produtividade agrícola e da mecanização progressiva do trabalho no campo.

d) Criação e desenvolvimento progressivo de empresas comerciais e industriais do Estado, de cooperativas de compra e venda, de cooperativas de produção. Criação progressiva de indústrias pesadas e de indústrias ligeiras para produção de artigos de consumo corrente do povo.

e) Exploração pelo Estado dos recursos enérgicos do país.

f) Abolição dos privilégios atribuídos pelo regime colonial às empresas estrangeiras.

g) Restauração e desenvolvimento das indústrias tradicionais Africanas.

h) Desenvolvimento dos meios de comunicação e de transporte.

i) Protecção da indústria e do comércio privados.

j) Encorajamento da indústria e do comércio privados úteis à economia do Estado e à vida do povo.

k) As empresas exploradas pelos estrangeiros terão de se conformar com as novas leis em vigor em Angola.

l) Protecção das empresas económicas exploradas por estrangeiros úteis à vida ao progresso e ao reforço da independência real do povo angolano.

m) Desenvolvimento intensivo das relações económicas entre as cidades e o campo no sentido de um melhoramento das condições de vida no campo e da elevação do nível de vida das populações camponesas.

n) Aplicação efectiva duma política tendo em conta ao mesmo tempo os interesses dos empregados e dos patrões.

o) Criação de um Banco do Estado e de uma moeda nacional. Evitar a inflação e estabilizar a moeda.

p) No interesse de todo o povo, controle pelo Estado de todo o comércio exterior de Angola.

q) Revisão da chamada dívida de Angola para com Portugal. Combater o déficit da balança comercial de Angola. Equilibrar as receitas e as despesas do país.

r) Abolição do sistema fiscal instituído pelos coloniais portugueses e criação de um novo sistema fiscal justo, racional e simples.

s) Ajustamento e estabilização dos preços.

t) Luta contra a especulação.

#### 6. REFORMA AGRÁRIA

a) Aplicação de uma reforma agrária, tendente a fazer de saparecer todas as injustiças, a liquidar o monopólio privado da produção dos produtos de consumo agrícola, e realização do princípio: a terra pertence aos que a trabalham.

b) Nacionalização das terras dos adversários do movimento popular pela independência imediata e completa de Angola, dos traidores e dos inimigos declarados do Estado Angolano, independente e democrático.

c) Definição dos limites da extensão da propriedade privada rural, tendo em conta a situação agrária de cada localidade.

d) Após a revisão dos títulos de posse das terras, compra pelo Estado, a preços justos, das terras ultrapassando os limites estabelecidos pela lei.

e) Distribuição das terras aos camponeses sem terra e àqueles que a não possuem em extensão suficiente.

f) Os beneficiários das terras legalmente distribuídas nada terão a pagar nem aos expropriados, nem ao Estado.

g) Salvaguarda dos direitos conquistados pelos camponeses no decorrer da luta popular pela independência de Angola.

#### 7. POLÍTICA SOCIAL DE JUSTIÇA E DE PROGRESSO

a) Protecção pelo Estado dos direitos dos trabalhadores, dos camponeses e de todas as camadas sociais que defendem activamente a independência de Angola, a soberania e a unidade do povo angolano e a integridade territorial do país.

b) Abolição imediata do regime de trabalho forçado.

c) Respeito pela independência efectiva dos sindicatos e das organizações legais dos trabalhadores.



d) Instituição do dia de trabalho de oito horas e aplicação progressiva de novas leis sobre a protecção do trabalhador.

e) Fixação pelo Estado de um salário mínimo dos trabalhadores e aplicação rigorosa do princípio "o trabalho igual, salário igual". Abolição de todas as discriminações de sexo, idade e origem étnica.

f) Protecção das igrejas, dos lugares e objectos de culto, das instituições religiosas legalmente reconhecidas.

g) Igualdade total dos direitos sem distinção de sexo em todos os planos: político, económico e cultural. As mulheres terão rigorosamente os mesmos direitos que os homens.

h) Assistência do Estado à mulher grávida e à infância.

i) Aplicação de assistência social. Assistência a todos os cidadãos angolanos desprovidos de recursos e vítimas de doenças, ou de desemprego involuntário, ou tenham atingido a velhice, ou estejam inválidas.

j) Liquidação progressiva do desemprego. Garantia de trabalho aos operários, empregados, funcionários e aos jovens que acabem os seus estudos.

k) Assistência privilegiada a todos os cidadãos inválidos em consequência da sua participação activa no combate pela independência de Angola. Assistência à família dos que pela pátria angolana tombarem.

## 8. DESENVOLVIMENTO DA INSTRUÇÃO, DA CULTURA

### E DA EDUCAÇÃO

a) Liquidação da cultura e da educação colonialistas e imperialistas. Reforma do ensino em vigor. Desenvolvimento da instrução, da cultura e da educação ao serviço da liberdade e do progresso pacífico do povo angolano.

b) Combate vigoroso e rápido contra o analfabetismo em todo o país.

c) A instrução pública será da competência do Estado e estará sob sua orientação directa.

d) Obrigação e gratuidade efectiva e progressiva da instrução primária.

e) Desenvolvimento do ensino secundário e do ensino técnico e profissional. Criação do ensino superior.

f) Estabelecimento de relações culturais com países estrangeiros. Formação e aperfeiçoamento dos quadros técnicos necessários à construção do país.

g) Impulso e desenvolvimento das ciências, das técnicas, das letras e das artes.

h) Instituição no campo dos meios eficazes e suficientes para assistência médica e sanitária das populações camponesas. Desenvolvimento equilibrado, à escala nacional, dos serviços de assistência médica e sanitária.

i) Liquidação da prostituição e do alcoolismo.

j) Estimulação e apoio às actividades progressivas da juventude.

k) Encorajamento e protecção, em todo o país, da cultura física.

#### 9. DEFESA NACIONAL

a) Criação de um exército de defesa nacional, com efectivos suficientes, intimamente ligado ao povo, e comandado completamente por cidadãos angolanos.

b) Armar, equipar e treinar imediatamente e devidamente o exército e unificar a instrução. Estabelecer relações democráticas entre oficiais e soldados. Consolidar a disciplina. No seio do exército, desenvolver e fortificar uma consciência nacional e combater todas as tendências ao regionalismo.

c) Interdição de bases militares estrangeiras sobre o território nacional.

#### 10. POLITICA EXTERNA INDEPENDENTE E

##### PACIFICA

a) Estabelecimento e manutenção de relações diplomáticas com todos os países do mundo, à base dos princípios seguintes: respeito mútuo da soberania nacional e da integridade territorial, não agressão, não ingerência nas questões internas, igualdade e reciprocidade de vantagens, coexistência pacífica.

b) Respeito dos princípios da Carta das Nações Unidas.

c) Não adesão a um bloco militar.

d) Relações especiais de boa vizinhança com as nações limítrofes de Angola.

e) Protecção dos angolanos residindo no estrangeiro.